



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 279/2023

PROJETO DE LEI N° 977/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Inclui a Parada do Orgulho da Família no
Calendário Oficial de Eventos do Estado da
Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Parada do Orgulho da Família, a ser realizada, anualmente, no dia 8 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional da Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente